



## LEI Nº 026/2014

**Institui o Dia do Evangélico no Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, e dá outras providencias.**

**GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO REZENDE**, Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Sucupira do Riachão **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído que o dia do evangélico passa a ser comemorado no dia 30 de novembro na cidade de Sucupira do Riachão (MA).

**Parágrafo Único** – A data selecionada acompanha a Lei Nacional que entrou em vigor no dia 15 de setembro de 2010, através do Projeto de Lei 3541/08.

Art. 2º - No dia do Evangélico, com as entidades representativas do mesmo segmento, a administração municipal promoverá em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - A data citada no artigo 1º será incluída no calendário oficial de eventos do município para que não seja esquecida e venha a ter finalidade comemorativa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

  
Gilzania Ribeiro Azevedo Rezende

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

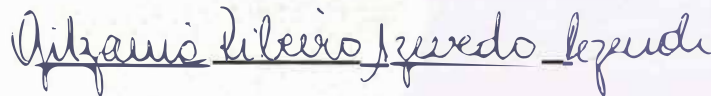
# Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO RIACHÃO



Uma Sucupira Para Todos

Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei que institui o Dia do Evangélico no município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, e dá outras providências, no gabinete da Prefeita Municipal, sob o número 026/2014, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Sucupira do Riachão (MA), 28 de agosto de 2014.



**Gilzania Ribeiro Azevedo Rezende**

Prefeita Municipal



**Eva Maria Leite**

Secretária de Administração Geral